

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 - CEP:- 17.720-000 - Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 14/2019, DE 12 DE JULHO DE 2.019 =

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa".

O cidadão **AILSON JOSÉ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa objetivando a Aquisição de Equipamentos para Banda Marcial.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 12 de Julho de 2019.

= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 - CEP:- 17.720-000 - Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

MENSAGEM

PROJETO DE LEI NÚMERO 014/2019

Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa".

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Número 14/2019 que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa"***.

Desde o início de nossa administração estamos solicitando junto ao Governo do Estado de São Paulo a liberação de recursos para estruturação da nossa Banda Marcial, sendo ainda que existem inúmeras solicitações por parte dos Nobres Vereadores para a volta das atividades de referida banda, o que demonstra grande importância a todas as pessoas que já desempenharam ou querem desempenhar ações voluntárias para que a mesma possa estar abrilhantando nosso Município com suas apresentações.

Recentemente fomos agraciados através de Emenda Parlamentar, que possibilitou a liberação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** objetivando a aquisição de equipamentos para Banda Marcial, sendo que para que isso ocorra torna-se necessária a aprovação de Lei Municipal autorizando a celebração de convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, o que possibilitará a reativação da nossa Banda Marcial.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da aprovação imediata deste importante Projeto de Lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

WESLEY BARBOSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

SALMOURÃO - SP